



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 ATA DA SETINGENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO
2 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE
3 FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE
4 2019.

5 Às sete horas e cinquenta minutos do dia trinta de setembro de dois mil e dezenove,
6 realizou-se, na sala das sessões dos Órgãos Colegiados, a setingentésima vigésima terceira
7 sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de
8 Mato Grosso que, após convocação prévia, contou com a presença do Presidente em
9 exercício Evandro Aparecido Soares da Silva e dos conselheiros: Carlos Alberto S.
10 Gondim, Douglas Guilherme M. Mendes, Eber Luis Capistrano Martins, Fernando
11 Pedroni, Fernando Tadeu de Miranda Borges, Grazielle S. Tacanã, Gustavo Sanches
12 Cardinal, Irene Kreutz, Javier Eduardo Lopez Diaz, Josiel Maimoni Figueiredo, Júlio
13 Cesar de Carvalho Miranda, Kledir Anderson Hofstaett Spohr, Lisiane Pereira de Jesus,
14 Marcus Silva da Cruz, Mônica Aragona, Patricia Silva Osório, Paulo Sérgio Delgado,
15 Pedro Luiz Reis Crotti, Reginaldo Silva de Araujo, Ricardo Stefani, Sandra Negri, Soraia
16 Lima Arabi, Tereza Christina Mertens A. Veloso, Thiago Werlang de Oliveira, Tomires
17 Campos Lopes, Vitale Joanoni Neto, Wesley Snipes Correa da Mata e Zenésio Finger;
18 participaram por videoconferência os conselheiros: Bruno Moreira Carneiro, Carlos César
19 Breda, Clarianna Martins Baicere Silva, Cleiva Schaurich Mativi, Flávio Vilas-Boas
20 Trovão, Guilherme Ribeiro Alves, Mário Mateus Sugizaki e Solange Maria Bonaldo.
21 Iniciando a sessão, o Presidente em exercício Evandro Aparecido Soares da Silva
22 cumprimentou os presentes e em seguida empossou os conselheiros: docente Cleiva
23 Schaurich Mativi, representante da Faculdade de Ciências Aplicadas e Políticas do
24 câmpus universitário de Rondonópolis, com mandato de 02 anos, conforme Resolução
25 CONSEPE N° 128/2019 e ao docente Marcus Silva da Cruz, representante do Instituto de
26 Geografia, História e Documentação, com mandato de 02 anos, consubstanciando a
27 Resolução CONSEPE n° 129/2019. Em continuidade, o Presidente em exercício colocou a
28 ata da setingentésima vigésima segunda sessão em apreciação, tendo o conselheiro
29 Reginaldo Silva Araújo manifestado que na sessão anterior solicitou a retificação da ata
30 incluindo que, juntamente com o conselheiro Wesley S. C. da Mata, solicitaram votação
31 nominal, na decisão sobre o processo do docente Armando Wilson T. Júnior e o
32 Presidente não acatou o pedido, a emenda foi aprovada pelo pleno e a secretária dos
33 Órgãos Colegiados permanece com a ata na forma apresentada, entendendo que o
34 Conselho retificou seu pedido e que seria registrado na ata e em seguida solicitou a
35 Presidência resolver a questão e informou que, às 9 horas terá que se ausentar, porque tem
36 uma audiência na Polícia Federal, em nome do Sindicato. Continuando, a secretária Elenir
37 Motta Sanches Arruda informou a forma de retificação ou emendas das atas, as quais são
38 acrescentadas ao final do texto e nesse caso, a fala do conselheiro Wesley S. C. da Mata já
39 constava no texto e que não encontrou no vídeo textualmente a fala do conselheiro
40 Reginaldo Araújo solicitando a votação nominal e nesse caso cabe ao pleno decidir sobre
41 a emenda solicitada pelo conselheiro. O conselheiro Zenésio Finger manifestou que a ata
42 deve constar o que está no vídeo. Seguindo, o conselheiro Reginaldo Araújo ponderou que
43 o pleno já reconheceu seu pedido de votação nominal e ressaltou que da forma como está

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

44 escrito não aparece textualmente o pedido do conselheiro Wesley S. C da Mata de votação
45 nominal e nem o seu. Seguindo, deixou claro que no seu entendimento a versão das atas
46 são feitas no interesse da Reitoria. O conselheiro Zenésio Finger disse que o conselheiro
47 Reginaldo está afrontando este Conselho e que se sentiu ofendido. A secretária Elenir
48 Motta S. Arruda solicitou permissão para falar e registrou que ao longo de mais de 30 anos
49 de trabalho na Secretaria dos Órgãos Colegiados sempre foi respeitada pelos Reitores e
50 Conselheiros e que a redação da ata é de sua responsabilidade, as atas sempre foram
51 redigidas pela secretaria e a competência para aprovar é do pleno do Conselho. Em
52 continuidade, o conselheiro Reginaldo Araújo disse que se a colega se sentiu ofendida
53 publicamente peço desculpas, mas da minha parte tenho esse questionamento e para
54 avançar retirou seu pedido de constar a emenda da ata da sua fala quanto ao pedido de
55 votação nominal, mas solicitou que, se há consenso no pedido do conselheiro Wesley S.
56 C. da Mata que seja constada sua fala. Seguindo, pela ordem, a conselheira Sandra Negri
57 registrou que na linha 184 da ata 722ª sessão está registrada a solicitação do conselheiro
58 Wesley S. C. da Mata. Seguindo, o conselheiro Wesley S. C. da Mata considerou que a
59 emenda que o conselheiro Reginaldo solicita é na ata anterior. Seguindo, solicitou a
60 retificação, na ata em apreciação, na linha 44, da sigla PROPEQ e do número do processo
61 do curso de mestrado em Direito proposta pela ESMAGIS. A conselheira Patricia Osório
62 solicitou a retificação do número de bolsas PIBIC, constante na linha 42, de 130 para 330
63 bolsas. Em votação, a ata da 722ª do CONSEPE foi aprovada, com 28 votos favoráveis e
64 05 abstenções, com as correções solicitadas pelos conselheiros Wesley S. C. da Mata e
65 Patricia Osório. Seguindo, o Presidente em exercício colocou a pauta em apreciação,
66 sendo aprovada por unanimidade, com a retirada do quarto item, processo nº
67 23108.188270/2016-14, referente a proposta de atualização das normas de avaliação do
68 estágio probatório de docentes, a pedido da conselheira Sandra Negri, em nome da
69 comissão, justificando a necessidade de mais uma reunião para a comissão concluir o
70 trabalho e a retirada do processo nº 23108.075898/2019-95, referente a recurso contra o
71 resultado de concurso docente, a pedido da conselheira Irene Kreutz. Seguindo, o Wesley
72 Snips Correa da Mata questionou sobre o Processo nº 23108.045480/2019-53, que dispõe
73 sobre a aprovação *ad referendum* do Curso de Mestrado Profissional em Direito
74 Interdisciplinar, que não foi referendado na última reunião para aguardar a celebração do
75 termo de cooperação entre a UFMT e a ESMAGIS, sendo informado que o processo foi
76 remetido pela PROPG à Faculdade de Direito para as providências. Prosseguindo, o
77 conselheiro Paulo Sérgio Delgado solicitou a inclusão na pauta da próxima sessão de um
78 relato sobre as medidas de economia adotadas pela administração e qual o resultado
79 apresentado. Continuando, o Presidente em exercício considerou sobre a Portaria que
80 dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro e a necessidade de informar as datas
81 das reuniões dos Conselhos Superiores para previsão de diárias e passagens observou a
82 necessidade de rever a Decisão deste Conselho que definiu o cronograma das reuniões do
83 CONSEPE, no tocante a data da sessão do dia 28/10, por ser ponto facultativo. Em
84 apreciação, o plenário decidiu alterar a data para o dia 04/11/2019, com 30 votos
85 favoráveis e 04 abstenções. Em informes, o conselheiro Wesley Snips C. da Mata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

86 considerou o início do segundo semestre 2019 e registrou as boas-vindas aos calouros,
87 salientando que as unidades estão realizando a recepção aos calouros e o DCE realizará o
88 Inter UFMT, evento esportivo que envolverá todos os cursos. O conselheiro Marcus Cruz
89 reiterou o pedido do conselheiro Paulo Delgado para que este Conselho seja informado
90 sobre as medidas tomadas para contenção de despesas e qual a perspectiva de economia e
91 considera que o CONSEPE poderia ter sido ouvido porque as medidas impactam
92 diretamente ao ensino e extensão. Seguindo, a conselheira Patrícia Osório informou que a
93 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – Fapemat ampliou o número
94 de bolsas de Iniciação Científica destinados à estudantes da UFMT, de 180 bolsa
95 disponibilizadas em 2018, para 210 em 2019 e destacou a criação do novo programa de
96 bolsas de iniciação científica Júnior, voltado para estimular o interesse por ciência em
97 estudantes do ensino médio, desenvolvido nas escolas públicas em parceria com as
98 instituições de ensino superior. A seguir, a conselheira Clarianna Martins Baicere Silva
99 manifestou que as funcionárias a limpeza do câmpus de Sinop estão sem receber o salário
100 por dois meses. O Presidente em exercício informou que a UFMT pagou R\$ 98.000,00 à
101 empresa terceirizada, sobre a nota referente ao mês de junho, a qual foi apresentada à
102 UFMT em 04/09 e a nota do mês de julho foi entregue em 10/09 e a universidade tem até
103 dezembro para fazer o pagamento. Prosseguindo a pauta, o conselheiro Josiel Maimone de
104 Figueiredo apresentou seu relato sobre o Processo nº 23108.079352/2019-11, requerente
105 PROPEq, que dispõe sobre alteração da data XXVII Seminário de Iniciação
106 Científica/2019 previsto no calendário acadêmico, cujo voto favorável foi aprovado *ad*
107 *referendum* pela Resolução CONSEPE Nº 126/2019 e em apreciação, a citada Resolução
108 foi homologada conforme Resolução CONSEPE nº 130/2019. Prosseguindo, a conselheira
109 Patrícia Osório apresentou seu relato de vistas sobre o Processo nº 23108.047814/2019-23,
110 requerente Marcus Silva da Cruz, que dispõe sobre relatório final da Comissão CONSEPE
111 constituída com o objetivo de compatibilizar a minuta de Resolução elaborada pela
112 Comissão constituída pela Decisão Consepe nº 24/2016 às normas do Conselho Nacional
113 de Educação e demais legislações sobre a matéria, no qual apresenta sugestões à minuta de
114 resolução relacionadas à pesquisa na UFMT, para que sejam submetidas à análise do
115 pleno, quando da retomada da discussão da minuta de resolução sobre distribuição do
116 trabalho docente, assim como, às sugestões apresentada pelos participantes do Fórum das
117 Licenciaturas da UFMT e do Fórum dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação
118 na UFMT, bem como, sugere à Comissão constituída para compatibilizar à minuta de
119 resolução às normas do CNE, a apreciação da lei nº 13.243, de 11/01/2010, que estabelece
120 medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente
121 produtivo e sugeriu a aprovação de um calendário para discussão da minuta de Resolução.
122 Em discussão, o conselheiro Marcus Cruz teceu considerações sobre o voto de vista da
123 conselheira Patrícia Osório, ressaltando que o CONSEPE aprovou a adequação da minuta
124 de resolução às normas, não o teor da minuta e entende que nada impede a discussão da
125 legislação sobre o marco regulatório quando a discussão da minuta for pautada no pleno.
126 O conselheiro Josiel Maimone Figueiredo ponderou que a comissão não pode
127 desconsiderar a legislação sobre o marco legal da ciência e tecnologia. A seguir, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

128 conselheira Patrícia Osório esclareceu seu relato, quanto às sugestões de alterações dos
129 artigos da minuta de resolução, sobre a distribuição de encargos docentes que já se
130 encontram no processo em tela e salientou que houve um erro processual, de forma que o
131 processo não foi remetido à PROPEQ, para manifestação, no devido prazo e reforçou a
132 importância da análise da nova legislação sobre o marco legal, bem como, a aprovação de
133 um cronograma de atividades para discussão da minuta de resolução. O conselheiro
134 Marcus Cruz entende que são sugestões que devem ser discutidas no pleno deste
135 Conselho, sem levar para uma comissão de modo a não postergar mais a discussão da
136 matéria e que seja aprovado um cronograma de discussão da minuta de resolução. Após
137 ampla discussão, a conselheira Patrícia Osório reapresentou o voto (doc.SEI 1851468),
138 sugestão de alteração nos artigos 4º e 11 da minuta sobre trabalho docente; que a comissão
139 analise o impacto na minuta de resolução quanto a Lei 13.243, de 11/01/2016, que
140 estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnologia no
141 ambiente produtivo e seja aprovado um calendário de reuniões para discussão da minuta
142 de resolução. Seguindo, o conselheiro Marcus Cruz apresentou a questão de ordem,
143 entendendo que o voto de vista da conselheira Patrícia Osório modifica o relato da
144 comissão. Prosseguindo, o Presidente em exercício colocou em votação o relato de vista
145 da conselheira Patrícia Osório, que foi aprovado com 20 votos favoráveis, 11 votos
146 contrários e 03 abstenções. Seguindo, o conselheiro Wesley Snips C. da Mata questionou
147 sobre qual comissão irá analisar a lei e acrescentou que se for a mesma comissão declina
148 de participar. O conselheiro Marcus Cruz também declinou da sua participação na
149 comissão. Seguindo, foi composta uma comissão pelos conselheiros Josiel Maimone
150 Figueiredo, Douglas Guilherme M. Mendes e Patrícia Osório, conforme Decisão nº
151 29/2019. A seguir o plenário discutiu a proposta de aprovação de calendário de reuniões
152 para discussão da minuta de Resolução sobre a distribuição de encargos docentes, sendo
153 aprovada a convocação de reunião extraordinária no dia seguinte à reunião ordinária, nas
154 seguintes datas: 05/11, 26/11, 17/12. Em continuidade, foram apreciados os seguintes
155 processos analisados pela Câmara de Pessoal Docente: Processo nº 23108.075632/2019-42
156 – Requerente, Wanderson Tenório, dispõe sobre recurso contra o resultado final do
157 Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior regido pelo Edital nº
158 06/SGP/UFMT/2018, área Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Terra, Câmpus
159 do Araguaia, relatora conselheira Mônica Aragona, que apresentou seu relato exarado em
160 04 laudas e no que concerne à linha argumentativa, acerca da nulidade da composição da
161 Comissão Examinadora da Prova Didática seu parecer é pela improcedência da solicitação
162 e seu voto pelo indeferimento; no que concerne ao pedido de revisão da nota atribuída ao
163 requerente na prova didática, seu parecer é pelo acolhimento da solicitação de revisão da
164 Prova Didática, por nova comissão examinadora, utilizando-se dos elementos já coletados
165 durante o processo seletivo, i.e., o Plano de Aula e o registro em vídeo da prova e que esta
166 decisão se aplicaria a todos os candidatos submetidos à Prova Didática, mas,
167 especificamente no caso desse certame, o requerente é candidato único nesta etapa, sendo
168 necessária apenas a revisão de sua Prova Didática. Se nesta revisão o candidato obtiver
169 pontuação maior ou igual a 70 pontos, a Gerência de Exames e Concursos deverá realizar

Else



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

170 a avaliação de títulos do candidato do candidato, conforme edital nº 06/SGP/UFMT/2018.
171 Após a revisão da Prova Didática por nova Comissão Examinadora, independente do
172 resultado e desdobramentos, a Gerência de Exames e Concursos deverá publicar novo
173 Resultado Final desse certame. Em votação, o relato e voto da conselheira Mônica
174 Aragona foi aprovado por unanimidade, consubstanciando a Decisão CONSEPE Nº
175 30/2019. Em continuidade, o conselheiro Marcus Silva da Cruz relatou o Processo nº
176 23108.075777/2019-43, requerente João Basso Marques, que dispõe sobre recurso contra
177 o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, regido pelo
178 Edital nº 06/SGP/UFMT/2018 do Instituto de Física, área de Física/Física da Matéria
179 Condensada Experimental do Câmpus de Cuiabá, cujo relato e voto (doc SEI 1833570),
180 pelo indeferimento do recurso, foram aprovados com 33 votos favoráveis e 01 abstenção,
181 consubstanciando a Decisão CONSEPE Nº 31/2019. Em continuidade, o conselheiro
182 Zenésio Finger relatou o Processo nº 23108.075905/2019-59, requerente Robson Lousa
183 dos Santos, dispõe sobre recurso contra o resultado final do Concurso Público para a
184 Carreira do Magistério Superior regido pelo Edital nº 06/SGP/UFMT/2018 da área de
185 Matemática/Análise, Álgebra, Geometria e Topologia e Matemática Aplicada para o
186 Curso de Matemática do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do câmpus de
187 Rondonópolis, no tocante ao resultado da prova didática e após análise vota (documento
188 SEI 1835717) pelo indeferimento do recurso. Em votação, o voto foi aprovado, por
189 unanimidade, consubstanciando a Decisão CONSEPE nº 32/2019. A seguir, o conselheiro
190 Guilherme Ribeiro Alves relatou o Processo nº 23108.075908/2019-92, requerente,
191 Thiago Andrade de Toledo, dispõe sobre recurso contra o resultado final do Concurso
192 Público para a Carreira do Magistério Superior, regido pelo Edital nº
193 06/SGP/UFMT/2018, do Instituto de Física, área de Física/Física da Matéria Condensada
194 Experimental do câmpus de Cuiabá e tendo como requisitos básicos: Graduação em
195 Física; e Doutorado em Física ou Doutorado em Ciências (área de concentração: Física).
196 O requerente solicita a alteração do resultado final do certame, eliminando o candidato
197 impugnado João Basso Marques do certame, alternativamente, caso entenda não ser pela
198 eliminação, que seja reavaliado e adequada sua nota, de acordo com as regras do edital,
199 avaliando os títulos acadêmicos e produção científica como sendo fora da área de
200 conhecimento exigido no concurso e reclassificando os candidatos. Vistos e analisados os
201 autos, o relator Guilherme Ribeiro Alves votou pelo indeferimento da solicitação do
202 requerente e a manutenção do resultado final do concurso, parecer 25 (SEI 1833699). Em
203 votação, o voto do relator foi provado com 32 votos favoráveis e 02 abstenções,
204 consubstanciando a Decisão CONSEPE Nº 33/2019. Prosseguindo, o conselheiro Júlio
205 César de Carvalho Miranda relatou o Processo nº 23108.076037/2019-24, requerente
206 Gabriel Steluti Marques, dispõe sobre recurso contra o resultado final do Concurso
207 Público para a Carreira do Magistério Superior regido pelo Edital nº 06/SGP/UFMT/2018
208 área de Geociências/Geologia de Engenharia e Geotécnica do câmpus de Cuiabá. Em seu
209 relato (documento SEI 1849395) o conselheiro Júlio César de Carvalho Miranda, salienta
210 que o candidato pleiteia a revisão de sua pontuação no certame, alegando que alguns dos
211 itens estão pontuados de forma incorreta, especificamente, cinco itens pontuados como

Ela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

212 resumo simples e em sua visão, deveriam ser pontuados como trabalhos completos. O
213 documento encaminhado a este conselho (1759989) faz referência ao recurso
214 encaminhado à banca examinadora (1760062) a qual coloca suas alegações como
215 improcedentes e concluiu o voto da seguinte forma: Item 1 – Pela atribuição de 2 (pontos)
216 ao “item j”, considerando-se os trabalhos publicados nos anais do COBRAMSEG 2016;
217 Item 2 – Pela não atribuição dos pontos referentes, por insuficiência de comprovação, aos
218 trabalhos relacionados ao COBRAMSEG 2018; Item 3 – Pela retirada dos pontos
219 atribuídos ao “item n” (0,625 ponto), tendo em vista que nenhum dos trabalhos pode ser
220 considerado “resumo simples publicado em anais acompanhado do certificado de
221 publicação”; Item 4 – Pela retirada do ponto atribuído erroneamente ao “item j”,
222 considerando-se que não foi encontrada comprovação de trabalho no reexame da
223 documentação. O conselheiro Júlio César Miranda esclareceu que a alteração da
224 pontuação mantém o mesmo resultado do concurso e a classificação. Em votação, o voto
225 foi aprovado, por unanimidade, consubstanciando a Decisão CONSEPE nº 34/2019. Em
226 continuidade, foram apreciados os processos analisados na Câmara de Graduação:
227 Processos nºs 23108.017142/2019-21, requerente Marina Carvalho Martinho, dispõe sobre
228 solicitação de transferência inter *campi* do curso de Direito do câmpus do Araguaia para o
229 câmpus de Cuiabá. O relator conselheiro Kledir Anderson Hofstaetter Sphor apresentou
230 seu relato, destacando que o pedido se baseia no fato da interessada ter logrado êxito em
231 concurso público para provimento do cargo de Agente Administrativo da Secretaria
232 Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, empossada na data de
233 14/01/2019 e registrou toda a tramitação do processo e destaca que conforme despacho da
234 PROEG o pedido da requerente caracteriza-se como Transferência Facultativa, o qual é
235 normatizado pelas Resoluções CONSEPE nºs 91/2013 e 73/2015 e concluiu que o caso
236 não se configura como Transferência Facultativa, que as vagas remanescentes do curso
237 são disponibilizadas por edital de transferência, objetivando igualdade de condições de
238 acesso, e que a Congregação da Faculdade de Direito tenha se omitido de manifestação
239 favorável ou negativa para a criação de uma nova vagas no curso e votou recomendando o
240 indeferimento do pedido de transferência da requerente. Seguindo, o Presidente colocou
241 em apreciação o pedido da senhora Walquiria, mãe da requerente, se manifestar, sendo
242 indeferido com 08 votos favoráveis à manifestação, 15 contrários e 04 abstenções. A
243 senhora Walquiria manifestou que entende a decisão do pleno e a conselheira Sandra
244 Negri, pela ordem, observou que foi cumprido o regimento do Consepe, de quem não faz
245 parte do Conselho se manifestar desde que seja aprovado pelo pleno. Prosseguindo, o
246 Presidente colocou o voto do conselheiro Kledir Anderson Hofstaetter Sphor pelo
247 indeferimento do pedido em votação, sendo aprovado com 24 votos favoráveis, 02
248 contrários e 04 abstenções, consubstanciando a Decisão CONSEPE Nº 35/2019. Seguindo,
249 o conselheiro Paulo Sérgio Delgado relatou o Processo nº 23108.938166/2018-35,
250 requerente Gerência de Normas e Projetos Pedagógicos, que dispõe sobre a retificação dos
251 Anexos I, III e V da Resolução CONSEPE nº 36, de 09 de abril de 2019, que aprovou a
252 Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Naturais e
253 Matemáticas – Física, registrando que conforme os documentos presentes nos autos

Efe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

254 depreende-se que no processo de migração dos alunos à nova estrutura do curso, de acordo
255 com a Resolução CONSEPE 36/2019 encontrou incongruência quanto à carga horária de
256 componentes curriculares. Diante disso, a presente minuta (doc. SEI 1614376) visa
257 corrigir as distorções encontradas no PPC. Ficando da seguinte forma: Trabalho de
258 Conclusão de Curso (no item Anexo V- Ementas) onde lê-se “48 h” leia-se “96 h”. (doc.
259 SEI 1614376) e Educação Especial e Acessível (nos itens Anexo I- Matriz Curricular
260 Anexo III - Quadro de equivalência e Anexo V- Ementas) onde lê-se “48 h” leia-se “32
261 h”. (doc. SEI 1614376) e votou favorável à retificação, considerando o parecer favorável
262 da PROEG. Em votação, o voto foi aprovado, por unanimidade, consubstanciando a
263 Resolução CONSEPE nº 131/2019. Em continuidade, o conselheiro Paulo Sérgio Delgado
264 relatou o Processo nº 23108.047162/2019-27, requerente, coordenado de Ensino de
265 Graduação em publicidade e Propaganda – FCA/UFMT, que dispõe sobre a inclusão de
266 componentes curriculares optativos na estrutura curricular constante do Projeto
267 Pedagógico do Curso de Graduação em Comunicação Social com habilitação em
268 Publicidade e Propaganda. O relator considerou a manifestação favorável da Coordenação
269 de Ensino de Graduação - CEG/PROEG – UFMT e da Pró-Reitoria de Ensino de
270 Graduação PROEG - UFMT, quanto a criação de novos códigos para Disciplina Tópicos
271 Especiais e votou favorável à aprovação da minuta de alteração da Resolução Consepe
272 nº121/2016, nos termos em que se apresenta. Seguindo, o Presidente teceu considerações
273 sobre as propostas de alterações curriculares propostos pelas unidades, motivados pela
274 necessidade de melhoria do aprendizado e possivelmente aumento da carga horária do
275 curso e chamou a atenção ao aumento de encargos docentes e que no futuro poderá ocorrer
276 a falta de recursos humanos e outras condições de trabalho. A conselheira Lisiane de Jesus
277 concorda com a manifestação do Presidente em exercício, mas ponderou que a presente
278 proposta trata de disciplinas optativas, sem aumento da carga horária final do curso. O
279 conselheiro Vitale Joanone Neto observou sobre a manifestação do Presidente em
280 exercício, concordando sobre a necessidade de as unidades avaliarem sua capacidade de
281 atendimento em relação as proposições em relação a graduação e pós-graduação, no
282 entanto entende que a criação de cursos novos é necessária e auspiciosa na instituição e
283 compreende que a preocupação do Presidente em exercício é necessária e salienta a
284 importância de um planejamento, visando o crescimento da instituição. O Presidente em
285 exercício concordou com a manifestação e observou que sua preocupação é do ponto de
286 vista do trabalho com o aumento da carga horária do curso e a carga docente. A
287 conselheira Lisiane de Jesus ponderou sobre a situação de vários cursos da UFMT que
288 foram aprovados, com vagas garantidas e não foram liberadas pelo MEC e considerou a
289 necessidade de uma posição, visando o fortalecimento dos cursos existentes. O
290 conselheiro Reginaldo Araújo considerou as falas dos conselheiros e lembrou que os
291 cursos do câmpus de Várzea Grande estão formando os primeiros alunos com quadro
292 incompleto de docentes, assim como os cursos de Medicina dos câmpus de Sinop e
293 Rondonópolis que não tiveram as vagas liberadas e sugeriu um debate sobre o programa
294 de expansão, a partir dos dados fornecidos pelas pró-reitorias. Seguindo, o Presidente em
295 exercício colocou em votação o voto do conselheiro Paulo Sérgio Delgado, favorável a

Elsa

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

296 inclusão de componentes curriculares optativos na estrutura curricular, constante do
297 Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Comunicação Social, com habilitação em
298 Publicidade e Propaganda, sendo aprovado, por unanimidade, consubstanciando a
299 Resolução CONSEPE N° 132/2019. Em continuidade, a conselheira Lisiane de Jesus
300 propôs prosseguir a reunião para apreciação dos demais pontos da pauta sem intervalo
301 para almoço, que em votação foi aprovado com 24 votos favoráveis, 03 contrários e 03
302 abstenções. Prosseguindo, o conselheiro Mário Mateus Sugisaki relatou o Processo n°
303 23108.048650/2019-51, requerente Antonio Carlos Machado de Oliveira, que solicita em
304 grau de recurso matrícula compulsória para o Curso de Medicina do câmpus de
305 Rondonópolis e em seu relato, Parecer 54 (1767942) considerou: a Lei 9536, de 11 de
306 Dezembro de 1997, que evidencia que o instrumento de transferência *ex officio* é de uso
307 exclusivo para servidores federais; a Lei 9394/1996, de 20 de Dezembro de 1996, que
308 evidencia que a transferência pode ser aceita apenas para alunos regulares; o documento
309 SEI 1504941, ao qual o solicitante apresenta ser servidor da Secretaria de Estado de Saúde
310 de Mato Grosso; o parecer da Procuradoria Geral Federal n.
311 00126/2019/GAB/PFFUFMT/PGF/AGU, que reforça que na existência de conflitos
312 legais, a lei federal deverá prevalecer e, vota pelo indeferimento do recurso
313 administrativo e pela manutenção das decisões institucionais emitidas no âmbito da
314 Universidade Federal de Mato Grosso, pela não concessão de transferência *ex*
315 *officio* solicitada pelo sr. Antonio Carlos Machado de Oliveira. Em votação, o voto do
316 conselheiro Mario M. Sugizaki, pelo indeferimento do recurso, foi aprovado, por
317 unanimidade, consubstanciando a Decisão CONSEPE n° 36/2019. Em continuidade, o
318 conselheiro Marcos Silva da Cruz relatou o Processo n° 23108.934536/2018-65,
319 requerente Gerência de Regulação e Avaliação/CEG/PROEG, dispõe sobre solicitação de
320 alteração do artigo 11, da Resolução CONSEPE n° 67/2019, que aprovou o as diretrizes
321 institucionais que regulamentam a autoavaliação dos cursos de graduação presenciais e a
322 distância da UFMT, solicitando a mudança na nomenclatura e alteração do prazo para a
323 elaboração do regulamento e propôs a seguinte redação para o artigo 11: "O NDE de cada
324 curso terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para elaborar o Regulamento para a
325 Autoavaliação do Curso de Graduação, com base nas diretrizes desta Resolução e no
326 documento de avaliação utilizado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA)." O
327 conselheiro Marcus Cruz votou favorável ao pedido e com prazo de 150 dias para a
328 elaboração do referido regulamento. Em discussão, o conselheiro Douglas Guilherme M.
329 Mende indagou se o prazo de 150 dias seria contado a partir da aprovação da Resolução
330 67/2019. O conselheiro Carlos César Breda manifestou que as coordenações dos cursos de
331 graduação terão dificuldades para a elaboração desse regimento até o mês de novembro.
332 Após discussão, o conselheiro Marcus Cruz propôs o prazo de 150 dias a contar da
333 publicação da resolução. Em votação, o voto favorável a alteração do artigo 11, da
334 Resolução 67/2019, com 150 dias para as coordenações dos cursos elaborarem o
335 regulamento para a Autoavaliação foi aprovado com 29 votos favoráveis e 01 contrário.
336 Prosseguindo, o conselheiro Marcus Silva da Cruz relatou o Processo n°
337 23108.053666/2019-86, requerente FCA, dispõe sobre proposta de alterações específicas

Esse *S*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

338 do projeto pedagógico do Curso de Comunicação Social, bacharelado, com habilitação em
339 Jornalismo, no tocante ao sistema de avaliação, período para realização do estágio e
340 alteração da tabela de atividades complementares, cujo voto do relator (doc. SEI
341 1768942), pelo deferimento do pleito, foi aprovado, por unanimidade, consubstanciando a
342 Resolução CONSEPE nº 134/2019. Em assuntos gerais, o conselheiro Reginaldo Araújo
343 manifestou acerca da notícia do desbloqueio de R\$ 2.000.000,00 (dois bilhões de reais)
344 para as Universidades. O Presidente em exercício observou que foi prometida a liberação
345 8% do orçamento até o dia 30/09. Nada mais havendo a ser dito e nem tratado, o
346 Presidente em exercício encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos, sendo
347 lavrada esta ata por mim, Elenir Motta Sanches Arruda, Secretária dos Órgãos Colegiados
348 Superiores, que a escrevi e subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do Conselho de
349 Ensino, Pesquisa e Extensão.


